DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

DECRETO Nº 1.948/18 – de 03 de setembro de 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA URBANA, DE 2.040,00 METROS QUADRADOS, SEM BENFEITORIA, ENCRAVADA NA CHÁCARA SANTA MARIA, NO MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO-SP, PARA A AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto Lei de nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Gabriel Monteiro-SP.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área urbana de 2.040,00 m2, sem benfeitorias, para ampliação do cemitério do Município de Gabriel Monteiro-SP, a ser desmembrada de uma área maior, encravada na Chácara Santa Maria, no Município de Gabriel Monteiro-SP, constando como titular de domínio, o senhor João Vidoto e outros, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do RG-2.739.200-SSP/SP, CPF.110.920.928-20, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, nº 87, em Gabriel Monteiro/SP, objeto da matrícula de nº 121, registrada no livro nº 2 – Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bilac-SP.

Art. 2º - A área abrangida por este Decreto, será desmembrada de uma área maior objeto da matrícula de nº 121, registrado no livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bilac-SP, e tem medidas e confrontações descritas no Memorial Descritivo e Planta de localização, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, assim descrita:

"Uma área a ser desapropriada de porção maior, constituída em uma quantidade de 2.040,00 metros quadrados, sendo esta metragem gerada a partir da interligação de 4 vértices ou pontos conforme apresentado na planta anexa. O ponto 1 se localiza na coordenada 21°31'27'' S 50°33'10'' W perfazendo 120,00 metros até o ponto 2 cuja coordenada é 21°31'29'' S 50°33'06'' W, este por sua vez segue a 17,00 metros até o

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

ponto 4 de coordenada 21°31'28'' S 50°31'06'' W seguindo 120,00 metros até o ponto 3 de coordenada 21°31'27'' S 50°33'10'' W indo 17,00 metros até o ponto 1."

Art. 3º - A área supra descrita e pormenorizada, declarada de utilidade pública, se destinará à ampliação do Cemitério Municipal, nos termos da alínea "d" e "m" do artigo 5º, do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder na desapropriação amigável ou judicial, tudo na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, aos 03 de setembro de 2018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por afixação pública e de costume, registrado na secretaria desta prefeitura na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

Memória Descritiva

Desapropriação

Assunto: Desapropriação de terra para aumento do cemitério municipal

A área a ser desapropriada se constitui em uma quantidade de 2.040,00 metros quadrados, sendo esta metragem gerada a partir da interligação de 4 vértices ou pontos conforme apresentado na planta anexa. O ponto 1 se localiza na coordenada 21°31'27'' S 50°33'10'' W perfazendo 120,00 metros até o ponto 2 cuja coordenada é 21°31'29'' S 50°33'06'' W, este por sua vez segue a 17,00 metros até o ponto 4 de coordenada 21°31'28'' S 50°31'06'' W seguindo 120,00 metros até o ponto 3 de coordenada 21°31'27'' S 50°33'10'' W indo 17,00 metros até o ponto 1.

Gabriel Monteiro, 04 de setembro de 2018.

Leonardo Tenório da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5069929957

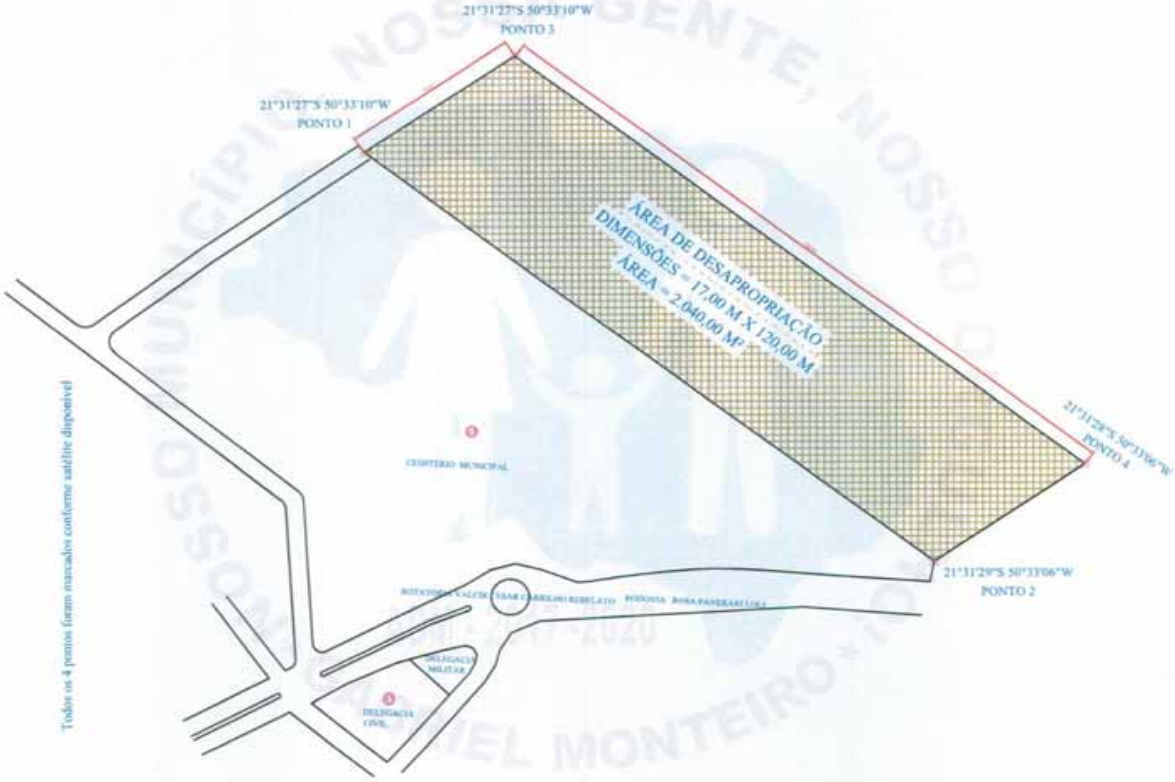
Vanderlei A. Mendonça
Prefeito Municipal
CPF Nº 095.497.838-20

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022

CNPJ: 44.431.161/0001-05



Leonardo Tenório da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5069929957

Vanderlei A. Mendonça
Prefeito Municipal
CPF Nº 095.497.838-20

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

PORTARIA 7.254/18

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, para constituírem a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**, incumbida de avaliar uma área urbana sem benfeitorias, medindo 2.040,00 metros quadrados, de uma porção maior denominada Chácara Santa Maria, localizada no município de Gabriel Monteiro/SP, objeto da matrícula de nº 121, registrado no livro nº 2, Ficha 1, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bilac-SP, no estado em que se encontra, e que será objeto de desapropriação amigável ou judicial, de conformidade com o memorial descritivo abaixo e planta anexa:

"Uma área a ser desapropriada de porção maior, constituída em uma quantidade de 2.040,00 metros quadrados, sendo esta metragem gerada a partir da interligação de 4 vértices ou pontos conforme apresentado na planta anexa. O ponto 1 se localiza na coordenada 21°31'27'' S 50°33'10'' W perfazendo 120,00 metros até o ponto 2 cuja coordenada é 21°31'29'' S 50°33'06'' W, este por sua vez segue a 17,00 metros até o ponto 4 de coordenada 21°31'28'' S 50°31'06'' W seguindo 120,00 metros até o ponto 3 de coordenada 21°31'27'' S 50°33'10'' W indo 17,00 metros até o ponto 1."

1- Antonio Carlos Russo, RG. Nº 17.363.069, CPF. Nº 104.893.698-80, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua dos Lavradores, nº 740, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

2- Ronaldo Batista Marabeis, RG. Nº 18.716.481, CPF. Nº 092.932.848-55, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Nova Olímpia, nº 559, centro, na cidade de Gabriel monteiro/SP.

3- José Reinaldo Carvalho Sanches, RG. Nº 32.076.607, CPF. Nº 290.906.888-97, brasileiro, amasiado, residente e domiciliado na Rua Gaetano Marchi, nº 610, centro, na cidade de Gabriel Monteiro/SP.

O desempenho das atribuições dos membros dessa comissão será gratuito e considerado relevante ao Serviço Público.

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO
AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05

Gabriel Monteiro, em 03 de setembro de 2.018.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

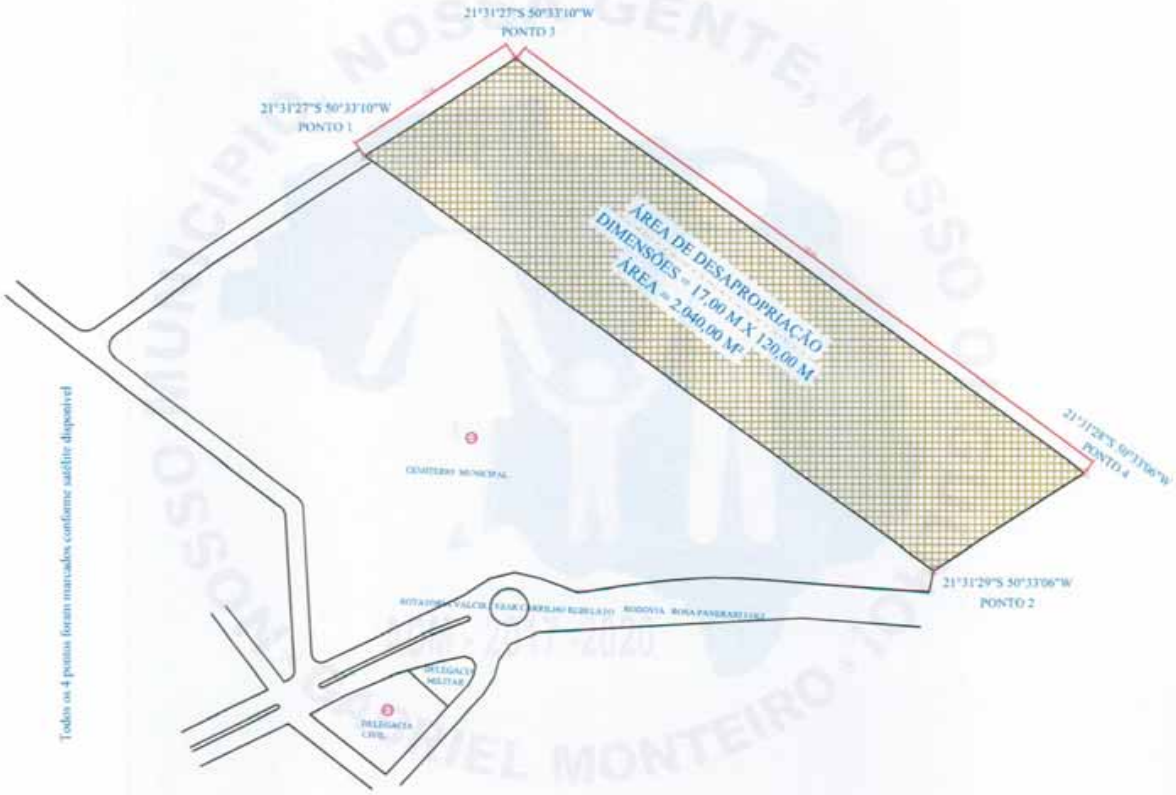
Publicada por afixação pública e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

PEDRO BANHOS NAVARRO
Secretário Executivo

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GABRIEL MONTEIRO

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - CEP: 16220-000 - FONE/FAX: (18) 3602.9022
CNPJ: 44.431.161/0001-05



Leonardo Tenório da Silva
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 5069929957

Vanderlei A. Mendonça
Prefeito Municipal
CPF Nº 095.497.838-20

AV. JOSÉ LOPES PERES, 122 - CENTRO - GABRIEL MONTEIRO/SP - FONE/FAX: (18) 3602-9022
SITE: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br * E-MAIL: gabinete@gabrielmonteiro.sp.gov.br